

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022: Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE/Piumhi/MG – CNPJ 23.782.816/0001-10 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE – AVAMEP- CNPJ: 12.356.331/0001-48 – OBJETO: alteração do valor mensal passa a ser de R\$ 1.196,13 (um mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos), nos termos do Processo nº 54/2022, INEXIGIBILIDADE nº 05/2022, com fundamentação no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi (MG), 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DECRETO N. 5.504/2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere a legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente nos dias 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2024, terça-feira, e até às 12h do dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e os que funcionem em regime de plantões.

Parágrafo único. Ressalta-se que, no dia 14 de fevereiro de 2024, o expediente funcionará a partir das 12h.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA 08/2024

Declara vacância de cargo em virtude de requerimento da servidora Tânia Aparecida Santos e Silva.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M e tendo em vista o disposto no art. 56, I, da Lei 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Contínuo Servente, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi, tendo em vista o requerimento da servidora Tânia Aparecida Santos e Silva.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA 07/2024

Declara vacância de cargo em virtude de requerimento da servidora Gislene Alves Ferreira.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M e tendo em vista o disposto no art. 56, I, da Lei 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Contínuo Servente, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi, tendo em vista o requerimento da servidora Gislene Alves Ferreira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA 06/2024

Declara vacância de cargo em virtude de requerimento da servidora Marlene Ferreira Campos.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M e tendo em vista o disposto no art. 56, I, da Lei 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Contínuo Servente, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi, tendo em vista o requerimento da servidora Marlene Ferreira Campos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal